



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

## LEI Nº 981/2015

*Altera a Lei Municipal nº 729/2010, alterada pelas Leis Municipais nº 772/2011 e 827/2012, onde cria funções temporárias no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil para compor o quadro de Servidores vinculados a essa Secretaria no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

**Art. 1º** - Acresce ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 729/2010 a Função Temporária de Engenheiro, o aumento no quantitativo das Funções Temporárias de Eletricista, Encarregado, Ajudante de Pedreiro, Encanador, Pedreiro e Eletricista bem como o aumento na remuneração destas mesmas Funções Temporárias, conforme o Anexo Único, que passa a fazer parte integrante deste Projeto de Lei.

**Art. 2º** - Os profissionais que exercem a função temporária de eletricista farão jus ao adicional de periculosidade de 30% do salário base.

**Art. 3º** - Demais modificações ou reajustes serão regulamentados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

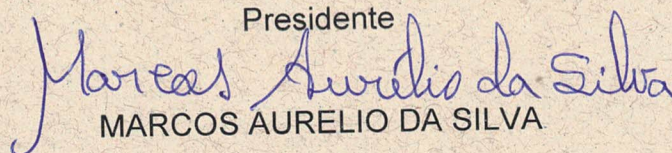
**Art. 4º**. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015, convalidando todos os atos praticados até a data de sua publicação.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais previstas nas Leis Municipais nº 729/2010, 772/2011 e 827/2012.

Sala das Sessões, 18 de Março de 2015.

  
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente

  
MARCOS AURELIO DA SILVA

1º Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

*José Elias P. Cruz*  
JOSE ELIAS P. CRUZ

2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA

1º Secretário

*Juliana Paranhos*  
JULIANA PARANHOS

2º Secretário

## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 981/2015

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS (MAXIMO)	VENCIMENTO	C/H
ENCARREGADO	02	R\$ 1.800,00	44 HORAS SEMANAIS
SERVENTE	40	R\$ 906,40	44 HORAS SEMANAIS
AJUDANTE DE PEDREIRO	12	R\$ 906,40	44 HORAS SEMANAIS
ENCANADOR	02	R\$ 1.203,40	44 HORAS SEMANAIS
PEDREIROS	12	R\$ 1.203,40	48 HORAS SEMANAIS
ELETRICISTA	10	R\$ 1.203,40	44 HORAS SEMANAIS
ENGENHEIRO	03	R\$ 5.000,00	40 HORAS SEMANAIS